



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



LEI N.º017//2017

“Que incorpora ao salario Base de cada referencia da Grade Salarial do Município a todos os servidores públicos municipais a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais), extensivos aos aposentados e pensionistas e dá outras providencias”:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão 05/09/2017 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incorporado ao salario Base de cada referencia da Grade Salarial do Município a todos os servidores públicos municipais a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais), extensivos aos aposentados e pensionistas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 16 de Setembro de 2017.


JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume